



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220722

O MUNICIPIO DE QUATIPURU ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, CNPJ Nº 01.612.367/0001-29, sediada à Cônego Siqueira Mendes s/n, no Município de QUATIPURU, Estado do Pará, CEP: 68.709-000, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Augusto Da Silva Dias, portador do CPF nº 461.976.562-72, na qualidade de ordenador de despesas, e de outro lado à empresa **V.L.PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERV. DE LOCAÇÃO, CNPJ 17.383.496/0001-22**, com sede na RUA CONEGO SIQUEIRA MENDES, 609, MARAMBAIA, QUATIPURU, PA, CEP 68709-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). VERA LUCIA PEREIRA DE QUEIROZ, residente na Rua Conego Siqueira Mendes, 609, Marambaia, Quatipuru, PA, CEP 68709-000, portador do (a) CPF 035.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220722, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20220704-02/GAB/PMQ/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-006-REP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, por igual período, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 04 122 0003 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo se prorroga por mais 06 meses do período ao do contrato original, passando este termo a vigorar de 29 de julho de 2023 até a data de 28 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA
CNPJ: 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

V.L.PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERV. DE LOCAÇÃO
CNPJ 17.383.496/0001-22
CONTRATADO